



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 50, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CEMITÉRIO DE TIMBÉ DO SUL, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Mantenedora do Cemitério de Timbé do Sul, CNPJ nº 13.384.200/0001-37, com sede na Rua Prefeito Aristides José Bom nº 138, Centro - Timbé do Sul - SC, fundada em 02 de janeiro de 2011, objetivando a cooperação financeira.

Art. 2º - O valor do Convênio será no total de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), a ser repassado em parcela única, para custeio de despesas para conclusão das obras da Capela Mortuária, localizada à Rua Pedro Panatta, Centro deste Município.

Art. 3º - Fica a entidade obrigada a prestar contas dos recursos no prazo de 90(noventa dias), a partir da assinatura do convênio.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Timbé do Sul no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) necessários ao atendimento da despesa autorizada por esta lei:

11.01 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

2.013 - Manutenção do Departamento de Promoção Social

208-4.4.50.00.00.00.00.0080-Transf. à Instituições Priv. Sem Fins Lucrativos..... R\$ 20.000,00

Art. 5º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial das dotações abaixo descritas:

11.01 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

2.015 - Apoio a Clube de Mães

129-3.3.90.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R\$ 6.000,00

2.017 - Apoio ao Portador de Deficiência

133-3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00

16.01 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

2.041 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

150-4.4.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População - Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

Timbé do Sul, 06 de outubro de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 50/2017.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

A administração municipal entendendo que a construção de uma capela mortuária na cidade é uma obra de grande importância para os moradores e de interesse público relevante, apresenta para deliberação o presente projeto de lei, visando o repasse de recursos financeiros para conclusão desta obra; banheiros e cozinha especificamente, em conformidade com o plano de trabalho apresentado pela associação.

Timbé do Sul, 06 de outubro de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---